

# Ex-prefeito de Itamaraju teve representação encaminhada ao Ministério Público e foi multado em R\$ 5 mil, no sétimo termo de ocorrência registrado contra ele.

18/06/2010

Nesta quinta-feira (17/06), o Tribunal de Contas dos Municípios julgou procedente o termo de ocorrência lavrado contra o ex-prefeito Dilson Batista Santiago, de [Itamaraju](#), em razão da contratação sem licitação de serviços laboratoriais, no valor de mais de R\$ 300 mil.

O relator responsável pelo processo determinou aplicação de multa ao gestor, no valor de R\$ 5 mil, e representação ao Ministério Público Estadual, para as devidas providências na justiça.

O ex-prefeito ainda solicitou ao TCM prazo maior para defesa, em função de estar respondendo a outras seis acusações, mas não apresentou nada de novo a seu favor.

Dilson Santiago, que ainda pode recorrer, não comprovou a legalidade da contratação dos serviços com exames laboratoriais no montante de R\$ 318.169,45, referentes aos meses de março a dezembro de 2008, junto às empresas Laboratório de Análises e Pesquisa e Jonely Márcia Engelhardt

Marim & Cia Ltda., revelando-se irregular na medida em que a despesa foi realizada em descompasso às exigências da lei.

Houve o fracionamento da despesa durante o exercício, a fim de burlar os procedimentos adequados. Ainda assim, não foram identificadas as certidões negativas do INSS e FGTS nos documentos de despesas mensais, ausência de comprovação da despesa nos processos de pagamento, e classificação irregular da despesa nos processos de pagamento, pois as despesas pertenciam ao exercício anterior.

[Íntegra do voto do relator.](#) (O voto ficará disponível no portal após a conferência).

**REDES SOCIAIS:**

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>